

**CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**  
**Resolução CRH Nº 01, de maio de 2007.**

***Altera composição da Câmara  
Técnica de Assuntos Legais e  
Institucionais***

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei 12.984 de 30 de dezembro de 2005 e a deliberação do plenário da XVIII Reunião ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Pernambuco, ocorrida em 08 de maio de 2007, e

Considerando o disposto na Lei nº 13.205, de 19 de janeiro de 2007 – *Dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo, e dá outras providências*, que criou a Secretaria de Recursos Hídricos do Estado de Pernambuco como Órgão Gestor dos Recursos Hídricos deste Estado, resolve:

Artigo 1º – Alterar o artigo 3º da Resolução CRH nº 01 de 09 de fevereiro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 3º A Câmara Técnica será integrada por 06 entidades, devidamente escolhidas pelo Plenário do Conselho, sendo:

- I - Secretaria de Recursos Hídricos – SRH;
- II - Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente – SECTMA;
- III - Prefeitura de Afogados da Ingazeira;
- IV - Prefeitura de Lagoa do Itaenga;
- V - Comitê de Bacias Hidrográficas – COBH;
- VI - Associação Brasileira de Recursos Hídricos – ABRH.

Parágrafo Único - As entidades acima citadas enviarão os nomes dos seus representantes, titular e suplente, à Secretaria Executiva do CRH.”

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Resolução CRH nº 01 de 09 de fevereiro de 2006.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**JOÃO BOSCO DE ALMEIDA**  
Presidente do CRH